ADJUD
ADMINISTRADORES JUDICIAIS

Rua Tabapuã, 474 – 8º andar,
Cjs. 84 a 88 – Itaim Bibi
São Paulo/SP – 01419-102
+55 (11) 2533-4673
adjud@adjud.com.br

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE SÃO PAULO-CAPITAL

Processo 1109999-61.2020.8.26.0100

Aditamento Proposta de Pagamento aos Credores

Adjud Administradores Judiciais Ltda, nomeada administradora judicial da **Massa Falida da Companhia Mutual de Seguros**, por seu representante e por seu advogado que esta subscrevem, vem, respeitosamente, a presença de V. Exa., para expor e requerer o quanto segue.

2. Esta administração judicial apresentou às *fls. 14.501/14.506,* proposta de pagamentos aos credores da Massa Falida da Cia Mutual de Seguros que consistia, basicamente, na quitação integral aos credores trabalhistas (*fl. 14.509*), sendo que, para os credores quirografários, a proposta previa a realização de um pagamento inicial de até R$ 1.000,00, bem como o pagamento do 2º rateio no percentual de 30,00% a cada credor listado na relação de *fls. 14.510/14.972*, perfazendo o montante de R$ 42.328.336,30 na data base de 02/03/2022. Registre-se que a proposta de um pagamento inicial e único, per capita, de até R$ 1.000,00, tinha como principal objetivo, a satisfação integral do crédito quirografário de 14.347 credores, equivalentes hoje a 62,0% dos credores desta classe, em linha com os princípios da celeridade e economia processual.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO NOGUEIRA CAMARGO, protocolado em 07/10/2025 às 18:10 , sob o número WJMJ25423449448
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1109999-61.2020.8.26.0100 e código ztU7z2ZE.

ADJUD
ADMINISTRADORES JUDICIAIS

Rua Tabapuã, 474 – 8º andar,
Cjs. 84 a 88 – Itaim Bibi
São Paulo/SP – 01419-102
+55 (11) 2533-4673
adjud@adjud.com.br

3. Referida proposta de pagamentos foi objeto de apreciação por esse MM Juízo, onde, não obstante o fato de ter sido reconhecido que a forma de pagamento proposta aos credores quirografários, cuidava-se de medida muito provavelmente benéfica aos impugnantes e imprimiria celeridade a este procedimento, verificou-se que a questão já havia sido objeto de decisão em relação ao primeiro rateio, nos autos do agravo de instrumento n. 2248038-25.2023.8.26.0000, sendo que naquela oportunidade, a instância superior entendeu que tal medida violaria o *par conditio creditorum,* de modo que essa conclusão deveria se estender ao segundo rateio.

4. Assim, nos termos da decisão de *fls. 15.467/15.473*, V. Exa. deixou de homologar a proposta apresentada e determinou à administração judicial que fosse retificado o plano de rateio.

5. Antes de qualquer consideração acerca do novo plano de pagamentos, esclarece-se, uma vez mais, que será apartado do montante das disponibilidades o valor de R$ 21.466.637,39, relativo às contingências tributárias resultantes de fatos geradores ocorridos antes da instalação do regime especial, exigidos nos autos do processo administrativo nº 16327.720.611/2016-09, cuja exigibilidade foi ratificada pelos acórdãos de nº 1302003.010 e nº 1302006.207 (*fls. 5.967/6.022*), bem como o valor de R$ 55.962,36, relativo à outras reservas de créditos tributários deferidas judicialmente.

6. Serão apartados, igualmente, o montante global de R$ 8.188.819,36, relativo aos valores que estão sendo requeridos nas habilitações/impugnações de crédito pendentes de julgamento e listadas em anexo, cuja pretensão de classificação se coloca anterior à classe dos quirografários que, caso acolhidas, poderão ter seus valores quitados após o trânsito em julgado da decisão que deferiu a inclusão dos valores no quadro geral de credores desta massa falida (**Doc. 01**).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO NOGUEIRA CAMARGO, protocolado em 07/10/2025 às 18:10 , sob o número WJMJ25423449448
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1109999-61.2020.8.26.0100 e código ztU7z2ZE.

ADJUD
ADMINISTRADORES JUDICIAIS

Rua Tabapuã, 474 – 8º andar,
Cjs. 84 a 88 – Itaim Bibi
São Paulo/SP – 01419-102
+55 (11) 2533-4673
adjud@adjud.com.br

7. Estará provisionado, também, o valor de R$ 2.409.651,02, relativo à parcela do rateio aqui proposto aos credores quirografários com impugnações pendentes de julgamento (**Doc. 01**), para as quais, caso acolhidas, poderão ter seus valores relativos à parcela deste rateio quitadas após o trânsito em julgado da decisão que deferiu a inclusão dos valores no quadro geral de credores desta massa falida.

8. Com esses ajustes acima listados, bem como com a constituição da reserva de crédito pertinente ao valor do 1º rateio, deferida às *fls. 15.467/15.473,* em favor do credor IRB-Brasil Resseguros S.A., os recursos disponíveis existentes na data base de 30/09/2025, no importe total de R$ 114.339.393,34, ficam reduzidos para um montante de R$ 79.359.530,96, conforme detalhamento a seguir:

DISPONIBILIDADES TOTAIS	**114.339.393,34**
I) (-) Pagamento Credores Trabalhistas	*(943.517,27)*
II) (-) Pagamento Credores Tributários	*(121.226,04)*
III) (-) Contingências Tributárias	*(21.522.599,75)*
IV) (-) Impugnações pendentes de julgamento	*(8.188.819,36)*
a) Extraconcursais	*(7.883.319,27)*
b) Trabalhistas	*(305.500,09)*
V) (-) Provisão rateios anteriores	*(1.077.175,92)*
VI) (-) Provisão IRB-Brasil Resseguros S.A.	*(3.126.524,04)*
TOTAL DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS em 30/09/2025	**79.359.530,96**

9. Dessa forma, em cumprimento à decisão de *fls. 15.467/15.473*, especificamente com relação à determinação de que os pagamentos aos credores quirografários sejam realizados através de rateio proporcional, esta administração judicial apresenta nova proposta de pagamento, considerando o ingresso de novos recursos no caixa desta massa falida, com os seguintes procedimentos para pagamento:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO NOGUEIRA CAMARGO, protocolado em 07/10/2025 às 18:10 , sob o número WJMJ25423449448
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1109999-61.2020.8.26.0100 e código ztU7z2ZE.

ADJUD
ADMINISTRADORES JUDICIAIS

Rua Tabapuã, 474 – 8º andar,
Cjs. 84 a 88 – Itaim Bibi
São Paulo/SP – 01419-102
+55 (11) 2533-4673
adjud@adjud.com.br

- **Créditos Trabalhistas -** Para os vinte e quatro (24) credores cujos direitos são derivados da legislação do trabalho, relacionados no documento em anexo (**Doc. 02**), importando em R$ 795.503,17, propõe-se o pagamento integral dos saldos relacionados no quadro geral de credores corrigidos monetariamente pelo índice de variação do IPCA-E, perfazendo na data de 30/09/2025 a quantia de R$ 943.517,27, mediante a apresentação de recibo de pagamento elaborado pela Massa Falida.

- **Créditos Tributários -** Para esta classe de crédito, representada por um único credor – Prefeitura Municipal de São Paulo, propõe-se o pagamento integral do valor de R$ 121.226,04, corrigido monetariamente pelo índice de variação do IPCA-E, perfazendo na data de 30/09/2025, a quantia de R$ 143.781,78.

- **Créditos Quirografários -** Dessa forma, satisfeitos / provisionados integralmente os valores devidos aos credores mais privilegiados, para a classe dos credores quirografários, representada por 23.142 credores que detém o valor total de R$ 164.538.920,45 (valor este na data-base de 02/03/2022, data da decretação da falência), esta administradora judicial **propõe seja realizado um rateio proporcional na ordem de 35%, importando em um desembolso de R$ 56.117.327,17.**

10. Para pagamento aos credores, a administração judicial informa que, tão logo aprovada a proposta ora apresentada, os pagamentos serão realizados em até 60 dias úteis na conta bancária anteriormente cadastrada para fins de recebimento do 1º rateio, com o custo das transferências no país sendo assumido pela Massa Falida. Registre-se que para aqueles credores que optarem por receber seus créditos através de procuradores, será necessário o envio de procuração atualizada, com firma reconhecida.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO NOGUEIRA CAMARGO, protocolado em 07/10/2025 às 18:10 , sob o número WJMJ25423449448
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1109999-61.2020.8.26.0100 e código ztU7z2ZE.

ADJUD
ADMINISTRADORES JUDICIAIS

Rua Tabapuã, 474 – 8º andar,
Cjs. 84 a 88 – Itaim Bibi
São Paulo/SP – 01419-102
+55 (11) 2533-4673
adjud@adjud.com.br

11. Aos que não informaram seus dados bancários desde a fase da liquidação extrajudicial, ou que tenham intenção de alterar os dados anteriormente cadastrados, deverá ser providenciado o cadastramento junto ao site https://adjud.com.br/devedoras/mutual/, por intermédio de um link, especialmente criado para a coleta de informações bancárias dos credores.

12. Por outro lado, em consequência do pagamento através de rateios proporcionais aos credores quirografários, nos moldes determinados pela Colenda 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, há de se ressaltar que os pagamentos realizados não ensejarão a baixa de nenhum desses credores do Quadro Geral de Credores, de modo que permanecerão aproximadamente 23.000 credores, o que ainda demandará um dispendioso trabalho de controle desse passivo, exame das habilitações de créditos que poderão advir dos 6.000 processos judiciais, no valor aproximado de R$ 300 milhões, bem como dos pagamentos a serem realizados por intermédio de rateios futuros.

Conclusão

13. Com estes esclarecimentos, esta administração ***REQUER*** a autorização de V. Exa. para que seja implementada a presente proposta de pagamento aos credores, nos seguintes termos:

a) O pagamento do valor de **R$ 943.517,27**, devido aos credores por restituição listados no **Doc. 02**;

b) O pagamento do valor de **R$ 121.226,04**, devido à Prefeitura Municipal de São Paulo, que será intimada diretamente a apresentar os dados bancários**;**

c) A realização de um rateio proporcional de **35%** aos credores quirografários, perfazendo o montante de **R$ 56.117.327,17**, conforme relação em anexo (**Doc. 03**)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO NOGUEIRA CAMARGO, protocolado em 07/10/2025 às 18:10 , sob o número WJMJ25423449448
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1109999-61.2020.8.26.0100 e código ztU7z2ZE.

ADJUD
ADMINISTRADORES JUDICIAIS

Rua Tabapuã, 474 – 8º andar,
Cjs. 84 a 88 – Itaim Bibi
São Paulo/SP – 01419-102
+55 (11) 2533-4673
adjud@adjud.com.br

14. **REQUER**, ainda, a intimação dos credores para apresentarem os dados bancários e/ou para realizarem eventual atualização cadastral mediante o cadastramento das informações em programa de coleta de dados disponível no site desta administração judicial (https://adjud.com.br/devedoras/mutual/), especialmente criado para tal finalidade. Os credores que optarem por receber seus créditos através de procuradores, será necessário o envio de procuração atualizada, com firma reconhecida.

15. Dessa forma, entende esta administradora judicial que os pagamentos aqui propostos poderão ser implantados tão logo autorizados por V. Exa.

Termos em que,
Pede Deferimento.
São Paulo, 7 de outubro de 2025

ADJUD Administradores Judiciais Ltda.
Vânio Cesar Pickler Aguiar
p/ Administradora Judicial

Luiz Gustavo N. Camargo
OAB/SP 233.190

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO NOGUEIRA CAMARGO, protocolado em 07/10/2025 às 18:10 , sob o número WJMJ25423449448
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1109999-61.2020.8.26.0100 e código ztU7z2ZE.